



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO N ° 015/2005

Altera o Decreto Municipal n° 146 e 149, de 07 de dezembro de 2001, na forma que menciona.

**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### DECRETA:

**Art. 1º.** O inciso V, do artigo 7º do Decreto Municipal n° 146, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)

V - manter-se trajado com calça comprida, camisa ou camiseta e jaleco, de acordo com padrão elaborado pela empresa concessionária."

**Art. 2º.** O artigo 2º do Decreto Municipal n° 149, de 07 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica fixado no valor máximo de R\$ 3,00 (três reais), a tarifa dos serviços de "MOTO-TÁXI" e "MOTO-ENTREGA", para a área urbana e de expansão urbana da cidade de Umuarama."

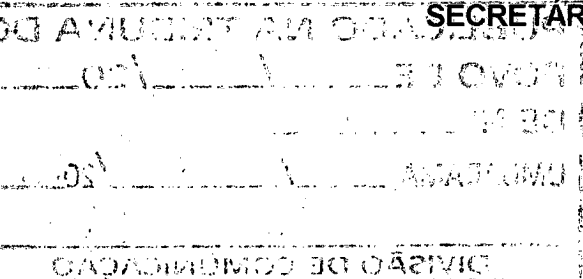
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 15 de fevereiro de 2005. – L ANO DE FUNDAÇÃO.**

  
**Luiz Renato Ribeiro de Azevedo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.

  
**Pedro Arildo Ruiz Filho**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



RECEBEMOS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 18 / 02 / 2005  
DE Nº 9.002  
UMUARAMA, 18 / 02 / 2005  
William Parotti  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO